



Proposta de Lei nº
(Aprova o Orçamento de Estado para 2020)

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 34.º-A

Reposição dos de suplementos remuneratórios em dívida

Introdução

Atendendo à importância que as nossas forças de segurança têm no país, torna-se humanamente indecoroso e politicamente inaceitável que o Estado continue a não liquidar, junto dos seus agentes, o valor correspondente aos suplementos remuneratórios afectos aos períodos de férias que lhes são devidos.

Assim, apresentamos abaixo a nossa proposta de alteração que se rege nos seguintes moldes:



Artigo 34.º-A

Reposição dos suplementos remuneratórios em dívida

O Governo assegurará durante o primeiro semestre do ano de 2020, o integral pagamento dos retroativos de suplementos remuneratórios inerentes aos períodos de férias que ainda não foram liquidados, como devido, às forças de segurança.

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2020

O deputado

André Ventura



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: De acordo com o Instituto para a Economia e Paz, sediado em Sydney, Portugal figura na terceira posição dos países mais pacíficos/seguros do mundo, dado que ainda se torna mais fidedigno quando analisado num contexto de tremenda visibilidade externa potenciada pelo boom turístico que se tem sentido no nosso país.

O trabalho desenvolvido pelos órgãos de polícia criminal não pode ser dissociado deste sentimento generalizado de enorme segurança que envolve os portugueses na maioria dos pontos geográficos, uma vez que consubstanciam os elementos responsáveis pela manutenção da mesma.

Em 2010, foram efectivados vários cortes nos elementos remuneratórios das forças de segurança, onde se incluem os suplementos especiais de serviço de patrulha e de turno auferidos em período de férias.

Face à decisão do Supremo Tribunal Administrativo, a qual ditou a ilegalidade dos cortes explicitados, o Governo repôs estes suplementos no ano transacto.

Contudo, ficam agora por pagar os retroactivos relativos aos restantes oito anos, cujo montante corresponde a cerca de 80 milhões de euros, que o Governo pretende pagar de forma faseada durante quatro anos.

Consideramos que estes cortes – já considerados ilícitos – são acima de tudo injustos. Como tal, é da mais elementar justiça proceder à liquidação deste montante em falta com as forças de segurança.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

“CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 135.º-A

Pagamento dos retroactivos devidos às forças de segurança relativos aos suplementos especiais de serviço de patrulha e de turno auferidos em período de férias

Durante o ano de 2020, o Governo procede ao pagamento integral dos retroactivos devidos às forças de segurança, relativos aos suplementos especiais de serviço de patrulha e de turno auferidos em período de férias.”

São Bento, 21 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 34.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 34.º-A

Pagamento retroativo de suplementos remuneratórios em dívida

Durante o ano de 2020 o Governo assegura o pagamento dos retroativos de suplementos remuneratórios em período de férias não pagos aos elementos das forças de segurança.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV1.^a
Orçamento do Estado para 2020

Artigo 34.º-A (Novo)

Pagamento retroativo de suplementos remuneratórios em dívida aos profissionais das forças
e serviços de segurança

Durante o ano de 2020 o Governo assegura o pagamento dos retroativos de suplementos remuneratórios em período de férias não pagos aos elementos das forças de segurança.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira
António Filipe

Nota Justificativa:

Por decisão política, o Governo PSD/CDS deixou de pagar os suplementos remuneratórios aos profissionais das forças e serviços de segurança em período de férias. Tal decisão além de injusta foi contestada judicialmente pela ASPP. Na anterior legislatura o Governo PS insistiu no erro e não obstante ter sido alertado para o facto, insistiu no não pagamento. Depois de se ver forçado a pagar os suplementos remuneratórios no subsídio de férias, o Governo PS insiste, agora, em não resolver adequadamente o problema dos retroativos.

Importa referir que o Governo, no relatório anexo à proposta de Lei, refere que vai pagar esses retroativos de “forma faseada ao longo da legislatura”, mas não traduz esse ou qualquer outro compromisso em sede de articulado da Proposta de Lei. O grupo parlamentar não só entende que esse compromisso deve ser assumido formalmente para 2020.